



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 60.370/08,*

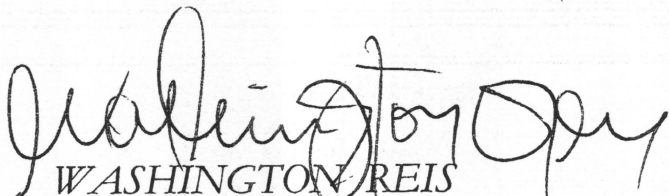
DECRETA :

*Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lotes n.º 47, da Quadra 04, situado na Rua Conselheiro Macedo Soares (antiga Rua Pará), no 3.º Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Pilar, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando atender a decisão judicial nos autos do Processo n.º 2007.002.26383.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de  
OUTUBRO de 2008.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5474 ,DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 60.370/08,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lotes n.º 47, da Quadra 04, situado na Rua Conselheiro Macedo Soares (antiga Rua Pará), no 3.º Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Pilar, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando atender a decisão judicial nos autos do Processo n.º 2007.002.26383.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de setembro de 2008.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*